

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

ATO DO PRESIDENTE N.º 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais n.ºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990, **considerando** ser incontroverso que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, porquanto de livre provimento e demissível **ad nutum**, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 37, incisos II da Carta Magna; **considerando** que a nomeação de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** o caráter de confiabilidade que deve existir em relação aos ocupantes de cargos comissionados e seus nomeantes; **considerando** a essencialidade das funções dos cargos de provimento em comissão para a funcionalidade deste Poder Legislativo **consoante** os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear para os Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Itabuna, nos termos dos art. 52 das Leis Municipais n.ºs. 1.897/2003, 1.964/2005 e 2.185/2011, cuja descrição consta abaixo, os seguintes ocupantes:

Nº ORDEM	NOME	CARGO	SÍMBOLO
001	ADONI SANTANA NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
002	ANTONIO SANTOS LACERDA	SECRETARIO EXECUTIVO	CCL 1
003	ANTONGNONI COELHO JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
004	ANA CAROLINA B. DA SILVA CAMPOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
005	ALEX ISNAR FREITAS DE SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO	CCL 1
006	ALDECK VIEIRA GALLY	SECRETARIO EXECUTIVO	CCL 1
007	AUDRY PORTELA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
008	CARLOS ALBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO	CCL 1
009	DAIANE DE NOVAIS SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
010	ELEXANDRA DE JESUS JESUINO	SECRETARIO EXECUTIVO	CCL 1
011	FABIO CANGERANA DA SILVA	SECRETARIO EXECUTIVO	CCL 1
012	FERNANDA BARROS SOUZA	SECRETARIO EXECUTIVO	CCL 1

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

013	KAMILA DE ALENCAR ARAUJO	SECRETARIO EXECUTIVO	CCL 1
014	RITA DE CASSIA RUAS LACERDA	SECRETARIO EXECUTIVO	CCL 1
015	PAULO RAMUNDO SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO	CCL 1
016	HAURI RAFAEL B. DE AZEVEDO	SECRETARIO EXECUTIVO	CCL 1
017	ERICK SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
018	SABRINA SENA PINHEIRO	CHEFE GAB. VICE-PRESIDENCIA	DASL 3
019	MAURO SERGIO SANTOS FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
020	PAULO RODRIGO DE M. FRANCO	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
021	RAIMUNDO FRANÇA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
022	PAULO SERGIO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
023	WELBER SANTOS LACERDA	ASSESSOR JURIDICO	DASL 3
024	JAIME SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
025	JACIANE SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
026	TAMARA SILVA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
027	VICTOR SILVA SÁ	ASSISTENTE OUVIDORIA	DASL 3

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro do nome do nomeado nos termos do art. 1º deste Ato no cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - **Registre-se** nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER
 Presidente
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128